

Lei nº 1711 de 3 de maio de 1968

Autoriza a Prefeitura a dotar os festejos comemorativos ao Dia do Trabalho, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 350,00 (Trezentas e cinquenta cruzados novos).

Artigo 2º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta do Saldo Financeiro do Exercício de 1967.

Artigo 3º - O crédito especial autorizado por esta lei servirá para a cobertura dos festejos relativos ao "Dia do Trabalhador" 1º de Maio.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz em 3 de maio de 1968

O - Antônio -
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 3 de maio de 1968

Antônio
Secretário